



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.244 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

"Inclui o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.671 de 10 de junho de 2005, e dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.671, de 10 de junho de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único – A vedação de que trata o caput do art. 1º não se aplica ao cargo de secretário municipal, que tem natureza política.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal